



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO nº 363

Procedência: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 009/2021-SRP**

Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes (material químico), que serão destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.**

RELATORA: Sr(a). **Larissa Marques Barbosa**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto nº 4.739/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Pregão Eletrônico Nº009/2021-SEMSA**, com base nas regras insculpidas pelas **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021- SRP/SEMSA**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes (material químico), que serão destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; durante o ano de 2021**, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica inicial do feito**, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação em 04 (quatro) volumes.
Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Termo de Abertura -**Em 22/04/2021. Pag. 01;**
2. Consta Memorando nº 62 da Secretaria demandante para o setor de finanças. **Em 01/02/2021. Pag. 02**
3. Consta Termo de Referência da Secretaria de Saúde com a justificativa, detalhamento do objeto e dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias. **Em 28/01/2021. Pag. 03 a 33;**
4. Consta Tabela com a quantidade do produto. Em **15/04/2021. Pag. 34 a 53;**
5. Consta Justificativa para aquisição de reagentes, assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde. **Em 01/02/2021. Pag. 54;**
6. Consta Certidão de Autuação e Remessa. **Em 05/04/2021. Pag. 55;**
7. Consta proposta da empresa: RADAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI. **Em 13/04/2021. Pag. 56 a 79;**
8. Consta cotação de preço com a empresa; BEL MEDICAL. **Em 16/04/2021. Pag. 81 a 98;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

9. Consta cotação de preço com a empresa: HOSPITAL LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO. **Em 12/04/2021. Pag. 98 a 113;**
10. Consta solicitação de cotação de preço – O presente documento não está datado. **Pag. 114 a 137;**
11. Consta ATA de Registro de preço nº 002/2020. **Pag. 142 a 158;**
12. Consta mapa de cotação de preço – **Pag. 159 a 178;**
13. Consta Resumo de cotação de preço – **Pag. 179 a 181;**
14. Consta despacho do setor de compras para o Secretário municipal de Planejamento, Orçamento e finanças. **Em 19/04/2021. Pag. 182;**
15. Consta pesquisa de preço para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Em 19/04/2021. Pag. 183;**
16. Consta solicitação de Dotação Orçamentaria – **Em 19/04/2021. Pag. 184;**
17. Consta Termo de Disponibilidade Orçamentaria. **Em 20/04/2021. Pag. 185;**
18. Consta Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira. **Em 21/04/2021. Pag. 186;**
19. Consta Termo de Autorização de abertura de procedimento Administrativo de Licitação. **Em 21/04/2021. Pag. 187;**
20. Consta Termo de Autuação do Processo. **Em 23/04/2021. Pag. 190;**
21. Consta Despacho para Assessoria Jurídica, encaminhado minuta do edital. **Em 30/04/2021. Pag. 191;**
22. Minuta do Edital. **Pag. 192 a 228;**
23. Consta Parecer Jurídico nº 041/2021. **Em 21/05/2021. Pag. 229 a 242;**
24. Consta Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SEMSA. Porém não está rubricado. **Em 07/06/2021. Pag. 243 a 279;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 25.** Consta aviso de Licitação – **Em 20/05/2021. Pag. 280;**
- 26.** Consta certidão de Afixação de aviso de Licitação. **Em 20/05/2021. Pag. 281;**
- 27.** Consta Publicação no Diário oficial da União. **Em 21/05/2021. Pag. 282;**
- 28.** Consta Publicação no Diário do Pará. **Em 21/05/2021. Pag.283;**
- 29.** Consta **RANKING DO PROCESSO. Pag. 287 a 342;**
- 30.** Consta Termo de Encerramento de Volume. **Em 16/06/2021. Pag.343**
- 31.** Consta Termo de Abertura do Volume 02. **Em 16/06/2021. Pag.343;**
- 32.** Consta Documentação da empresa: **BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Pag. 344 a 428;**
- 33.** Consta Documentação da empresa: **F CARDOSO & CIA LTDA. Pag. 429 a 707;**
- 34.** Consta Termo de Encerramento de Volume. **Em 29/06/2021. Pag. 708;**
- 35.** Consta Termo de Abertura de Volume. **03. Em 29/06/2021.**
- 36.** Consta Ata Parcial. **Em 07/06/2021. Pag. 709 a 843;**
- 37.** Consta Ata Final. **Em 07/07/2021. Pag. 849 a 1031;**
- 38.** Consta Vencedores do processo: Empresa: **BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor R\$ 281.119,44, e a empresa: F CARDOSO & CIA LTDA. Valor R\$ 3.549,00,00. Pag. 1032 a 1035;**
- 39.** Consta termo de Adjudicação. **Em 16/06/2021. Pag. 1.036 a 1061;**
- 40.** Não consta Portaria do Fiscal de Contrato.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

IV- HABILITAÇÃO

As empresas apresentaram as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, balanço patrimonial, alvará de funcionamento, certificado de licenciamento.

V- ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento da Ata Final, o pregoeiro declarou vencedora a empresa: **BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°12.735.479/0001-93** - Valor R\$ **281.119,44**, e a empresa: **F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ N° 04.949.905/0001/63**, Valor R\$ **3.549,00,00**;

VI- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDO maior atenção aos requisitos do **artigo 40 da Lei 8.666/93**, pois observou-se que o edital não está rubricado em todas as folhas, conforme preceitua o § 1º do artigo supracitado;

RECOMENDO a inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

VII- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti, 03 de setembro de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 4.739/2021